

Eixo Temático: Macroeconomia e Economia Internacional

CRÉDITO CONSIGNADO: DINÂMICA E AMPLIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO (MARGEM DE CONSIGNAÇÃO E GARANTIAS)

CONSIGNED CREDIT: DYNAMICS AND EXPANSION OF FINANCING CONDITIONS (CONSIGNMENT AND GUARANTEES MARGIN)

Giulia Xisto De Oliveira

Graduanda em Administração UFSM

Danielle Kaus Dotto

Graduanda em Administração UFSM

Reisoli Bender Filho

Doutor em Economia UFV

RESUMO

O crédito consignado é uma modalidade de crédito onde os funcionários regidos pela CLT, funcionários públicos, políticos, militares e pensionista podem autorizar de forma irrevogável o desconto do crédito concedido direto em folha de pagamento. Decorrente deste novo contexto, objetiva-se analisar os impactos das novas leis (nº. 13.172/2015 e nº. 13.313/2016) sobre a concessão do crédito consignado e como essa flexibilização impactou a atividade econômica. Tendo em vista que o investimento em concessões de crédito traz inúmeros benefícios, tanto aos tomadores quanto àqueles que concedem e também ao governo, é necessário que se estude quais são os impactos diretos e indiretos das mudanças políticas e das leis de concessão de crédito. Através de uma análise descritiva de dados pode-se perceber que embora a estrutura tenha se mantida praticamente constante ao longo do período, a crise fiscal trouxe uma nova dinâmica à concessão do consignado e que as novas regras de concessão mostraram melhor resultado para o segmento de aposentados e pensionistas, cujo crescimento após a flexibilização das condições de contratação foi o dobro daquele observado para o segmento do setor público.

Palavras-chave: crédito consignado; condições de financiamento; modalidade de crédito.

ABSTRACT

Payroll loan is a credit modality where employees governed by the CLT, civil servants, politicians, military and pensioners may irrevocably authorize the discount of credit granted directly in payroll. The objective of this new context is to analyze the impact of the new laws (13,172/2015 and 13,313/2016) on the granting of payroll loans and how this flexibilization has impacted economic activity. Given that the investment in credit concessions brings numerous benefits to both borrowers and grantors and also to the government, it is necessary to study the direct and indirect impacts of policy changes and credit granting laws. Through a descriptive analysis of data, it can be seen that, although the structure remained practically constant throughout the period, the fiscal crisis brought new dynamics to the payroll grant and that the new concession rules showed a better result for the segment of retirees and pensioners, whose growth after flexibilization of hiring conditions was twice that observed for the public sector segment.

Key-words: payroll loan; financing conditions; credit modality.

JEL Classification: E00; E51

1 INTRODUÇÃO

A concessão de crédito impacta no desenvolvimento econômico dos países, ampliando-se a oferta de crédito expande-se também as condições de crescimento e desenvolvimento econômico, dado seu reflexo no bem-estar da população. Para as famílias, o acesso ao crédito traz também a possibilidade de aquisição de novos bens e investimentos em residências, educação, entre outros. Com uma maior demanda efetiva, geram-se novos empregos e maiores rendas (SANT'ANNA; BORÇA JUNIOR; ARAUJO, 2009).

Segundo Freitas (2009), após a implantação do Plano Real (1994), o sistema bancário passou por melhorias e aumento no grau de sofisticação. Mesmo com instituições bancárias mais sólidas, os bancos continuaram preferindo investir em títulos públicos em vez de concessão de crédito. Entretanto, nos primeiros meses de 2003, devido a menor volatilidade macroeconômica e de estabilidade na política econômica, os bancos reverteram sua política, expandindo a oferta de crédito. Esta política também fazia parte do conjunto de medidas microeconômicas implementadas para estimular a atividade econômica.

Este movimento ocorreu em função das expectativas positivas à economia, quando os bancos, públicos e privados, viram na expansão do crédito uma estratégia para o aumento da lucratividade. E sendo as taxas de juros para concessão de crédito para pessoa física mais elevadas que as taxas de crédito para pessoa jurídica, o crédito pessoal tornou-se rentável para as instituições financeiras. Para Schuh, Coronel e Bender Filho (2016), por suas características particulares, este tipo de crédito consiste em um recurso imediato que possibilita aquisições de bens ou serviços, com o pagamento posterior e de forma fracionada. Além do poder de compra gerado, ocasiona também o fomento da atividade econômica, motivo pelo qual as instituições têm cada vez mais investido neste tipo de empréstimo, inclusive expandindo para uma gama populacional cada vez maior.

Sobre este processo, Freitas (2009) discute que, o sistema bancário, além de realizar a intermediação financeira, realiza também a concessão de crédito, criando moeda. Em uma busca pela ampliação dos lucros, os bancos atuam num ambiente onde a instabilidade e a incertezas são grandes e necessitam de garantias para suas operações ou ao mínimo uma previsibilidade considerável, cenário esse que caracterizou a expansão do crédito pessoal.

Todavia, Porto (2013) ressalta que a concessão de crédito embora de extrema importância para a economia, até o final da década de 1970, a modalidade de empréstimo pessoal era inexpressiva devido a cultura de investimentos em poupança e pagamentos à vista ou em pouquíssimas parcelas a prazo, somente a partir da implementação do Plano Real em

1994, essa modalidade ganhou expressividade, quando ocorreu um aumento expressivo nas concessões do crédito pessoal.

Em meio a esse contexto de ampliação do crédito, surge o chamado crédito consignado que, de acordo com a lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, possibilita aos trabalhadores regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho - aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943) obterem empréstimos e autorizarem seu desconto direto na folha de pagamento, respeitando o limite de 30%. Os anos seguintes confirmaram este movimento, sendo que o crédito consignado apresentou crescimento contínuo, configurando-se como principal instrumento de crédito direto, atingindo mais de dois terços do total de crédito pessoal concedido a partir de novembro de 2009 e se mantendo assim até 2017 (BACEN, 2017).

Todavia, passadas mais de duas décadas da implementação do Plano Real, em meio ao um cenário político-econômico instável, as regras para concessão do crédito consignado passaram por mudanças. Caso da lei nº. 13.172, de 21 de outubro de 2015, que amplia a margem do desconto para 35% e da lei nº. 13.313, de 14 de julho de 2016, que traz a possibilidade do uso de 10% da conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) como garantia nas operações do crédito consignado, além de 100% da multa paga pelo empregador em caso de demissão sem justa causa.

Decorrente deste novo contexto, objetiva-se analisar os impactos das novas leis (nº. 13.172/2015 e nº. 13.313/2016) sobre a concessão do crédito consignado e como essa flexibilização impactou a atividade econômica. Tendo em vista que o investimento em concessões de crédito traz inúmeros benefícios, tanto aos tomadores quanto àqueles que concedem e também ao governo, é necessário que se estude quais são os impactos diretos e indiretos das mudanças políticas e das leis de concessão de crédito.

É importante também a discussão a respeito das formas de fomentar a atividade econômica. Neste sentido, existem alguns trabalhos que reforçam o estudo da evolução do crédito pessoal e do crédito consignado, porém pouco se estuda sobre o impacto direto da mudança de leis nas concessões de crédito, em específico do crédito consignado.

Além desta introdução, o texto está estruturado em outras cinco seções. A evolução e a estrutura do crédito consignado e a revisão da literatura acerca desta modalidade de crédito são discutidas nas seções dois e três. A metodologia é apresentada na quarta, enquanto que os resultados e as conclusões encontram-se nas seções cinco e seis.

2 CRÉDITO CONSIGNADO: EVOLUÇÃO E COMPOSIÇÃO

A década de 1980 marcou o fim do período ditatorial (1985) e o início do processo democrático e, embora o novo regime tivesse na resolução dos problemas sociais seu principal objetivo, um problema econômico a ser resolvido era a inflação. Passado o período do milagre econômico (1968-1973), as taxas de inflação começaram a crescer descontroladamente. Por isso, nos anos de 1980, o governo passa a estudar estratégias para conter a inflação, como o ajuste dos preços e salários (indexação) por meio de tabelas com índices oficiais do governo; no entanto, a indexação ocasionava a inflação inercial que significa memória inflacionária ou uma resistência aos métodos de estabilização de preços (BARBOSA, 2012).

Tendo em vista que o crescimento dos preços estava aumentando devido às dívidas externas e também às falhas dos planos de indexação, estuda-se então a possibilidade da implementação do Plano Cruzado (1986) que consistia no congelamento de preços e conversão salarial pela média sem aviso prévio, além disso a conversão salarial só poderia ocorrer quando a inflação chegasse a 20%, limitando a ocorrência de inúmeros reajustes salariais em pouquíssimo tempo semelhante ao período de indexação (SERRANO, 2010).

Segundo Hisi (2011), esse plano falhou no combate ao controle dos preços, assim como outros que foram implementados até o início da década de 1990¹, sendo que, em meio a tantas tentativas de controle inflacionário, o Plano Real (1994) obteve êxito no controle dos preços. Esse plano foi divulgado antecipadamente e tinha várias receitas, uma delas foi a indexação da moeda que significava a coexistência de duas moedas, uma mais fraca que estaria sujeita a problemas inflacionários estando em circulação e a outra com âncora externa, livre da inflação.

A Unidade Real de Valor (URV) era uma espécie de moeda virtual, a âncora externa, e era uma referência estável de valor, baseada no dólar. Mais tarde, a URV tornou-se o Real, a nova moeda nacional e, como estava ancorada no dólar, manteve a paridade cambial inicialmente. Associado a essa mudança, ocorreu um processo de redução de despesas fazendo com que esse conjunto de fatores mantivesse a inflação perto de zero (HISI, 2011).

A partir de então, com a inflação mantendo-se em níveis baixos e estável, as instituições financeiras começaram a focar em maneiras de aumentar suas lucratividades, caso da concessão de crédito. Essa modalidade baseava-se no empréstimo imediato para clientes a fim de que eles pudessem adquirir bens e/ou serviços, possibilitando seu pagamento a prazo e em parcelas. Ademais, além de serem propostas várias modalidades de créditos, foram disponibilizados recursos às diferentes faixas de renda, incluindo as de menor poder aquisitivo (SCHUH; CORONEL; BENDER FILHO, 2016).

¹ Cruzado II (Jun 1987); Verão I (Jan 1989); Verão II (Maio 1989); Collor I (Mar 1990) e Collor II (Jan 1991).

O crédito consignado foi uma dessas modalidades, que segundo a lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, os funcionários regidos pela CLT poderiam autorizar de forma irrevogável o desconto do crédito concedido direto em folha de pagamento. De acordo com a lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os funcionários públicos, políticos, militares e pensionistas também têm direito a consignação (BRASIL, 2003).

Schuh, Coronel e Bender Filho (2016) destacam que essa modalidade de crédito foi considerada como uma inovação e um dos grandes responsáveis pelo aumento no volume de concessões do crédito pessoal devido às grandes vantagens que oferece, caso das baixas taxas de juros, desconto de forma prática e fácil, fidelização de clientes e segurança para as instituições financeiras.

Pautado nestas condições, desde o início de sua concessão, o crédito consignado cresceu continuamente até 2008, quando passou a apresentar comportamento volátil com tendência de declínio (ver Figura 1). A importância desta modalidade evidencia-se pela participação crescente no montante de crédito ofertado, conforme pode ser visualizado na Figura 2. A participação do crédito consignado no crédito pessoal era de aproximadamente 62% em 2007, tendo aumentado ao longo da última década, atingindo 74% em 2017, demonstrando que as instituições financeiras estão cada vez mais investindo nessa modalidade, devido a sua importância nas concessões de crédito pessoal. Esta modalidade também tem uma participação expressiva nas concessões de crédito total, que engloba crédito a pessoas físicas e jurídicas, crescendo expressivamente ao longo dos anos, sendo que sua participação passou de 21% em 2007 para aproximadamente 36% em 2017 (BACEN, 2017).

O processo dos anos iniciais foi, em grande medida, ancorado no cenário de estabilidade do início dos anos 2000, o qual esteve associado a um cenário externo favorável que gerou condições de expansão do emprego e da renda na economia brasileira. Assim sendo, em meio a este contexto, os bancos, com expectativas de redução das taxas de juros, passaram a investir na expansão de crédito, sobremaneira o pessoal.

Por outro lado, o ano de 2008 marcou o processo de inversão da trajetória do crédito em função da contração econômica provocada pela crise internacional. Freitas (2009) complementa, expondo que a crise global que atingiu fortemente o Brasil neste período, com a desvalorização do real, congelamento dos mercados interbancários e fuga por segurança dos investidores contraiu a oferta de crédito decorrente da incerteza quanto ao cenário econômico.

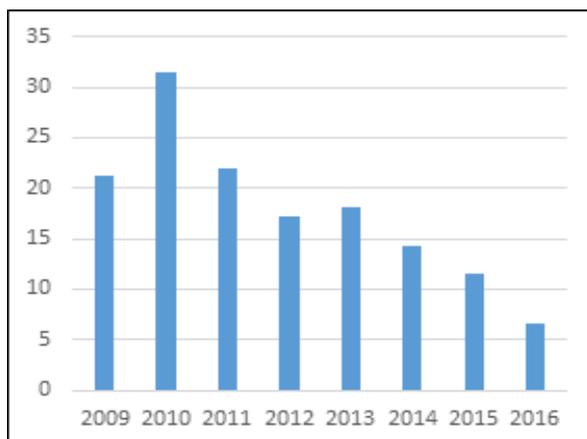


Figura 1 – Evolução do crédito consignado (em %)

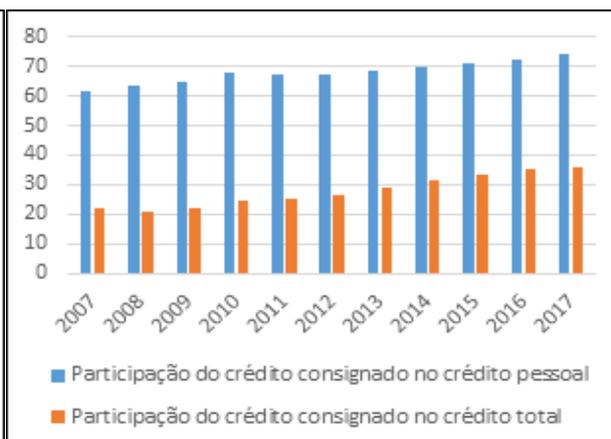


Figura 2 – Participação do Crédito Consignado no Crédito Pessoal e no Crédito Total (em %)

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Bacen (2017)

Depois de 2008, somente em 2010 a concessão do crédito consignado apresentou crescimento, período esse que coincide com o de maior crescimento da atividade econômica do pós-crise. Nos demais anos, sobretudo nos três últimos, o volume de crédito concedido vem reduzindo-se de forma substancial, similarmente ao encontrado para o produto agregado. Trajetórias que indicam a existência de uma relação direta entre a concessão de crédito e a atividade econômica.

Diante deste cenário recessivo e sendo a oferta de crédito um importante canal para a expansão econômica, recentemente, em 2015 e 2016, houveram mudanças nas leis a respeito do crédito consignado. A lei nº. 13.172, de 21 de outubro de 2015 amplia a margem do desconto para 35% e a lei nº. 13.313, de 14 de julho de 2016 traz a possibilidade do uso de 10% da conta do FGTS como garantia nas operações do crédito consignado, além de 100% da multa paga pelo empregador em caso de demissão sem justa causa, trazendo mais segurança às instituições financeiras e também incentivando a tomada de empréstimos (BRASIL, 2016).

Detalhando, a concessão do crédito consignado é realizada para três segmentos, quais sejam: funcionários do setor público, aposentados e pensionistas do INSS e funcionários do setor privado. De forma geral, observa-se que o setor público, ao longo de praticamente dez anos, tem representado média de cerca de 60% do total crédito consignado concedido, enquanto que os aposentados e pensionistas do INSS perfazem em torno de 31% dessa parcela, enquanto que o restante, cerca de 9%, destinou-se ao setor privado, conforme se observa na Figura 3.

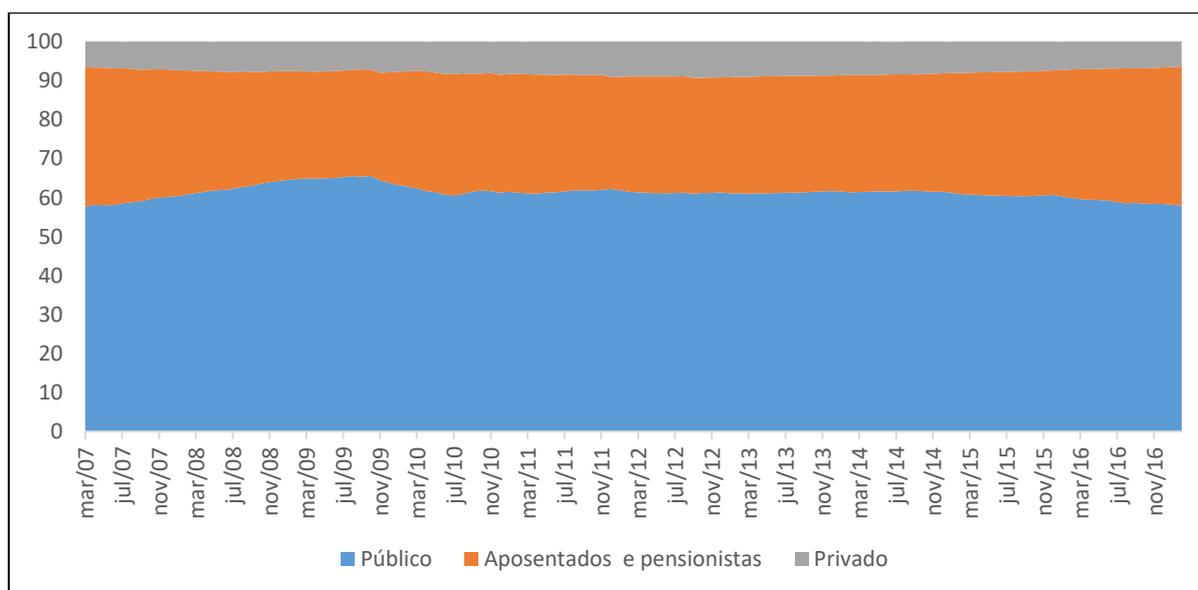


Figura 3 – Participação dos segmentos no total do crédito consignado concedido entre 2007 e 2017 (em %).

Fonte: Elaborado pelos autores com base BACEN (2017).

A partir de 2009 pode-se notar uma queda relativa nas concessões de crédito ao setor público, ainda que em processo lento, passando de 65,6% em outubro de 2009 para 58% em fevereiro de 2017. Esta queda tem sido relativamente suprimida pelos aposentados e pensionistas, que tem elevado sua participação na concessão de crédito consignado, principalmente nos últimos dois anos, quando a participação deste segmento passou de aproximadamente 32% para 36%. A partir disso, o crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS vem ganhando maior espaço nas instituições financeiras.

A respeito deste crescimento, Porto (2014) enfatiza que os índices de endividamento deste segmento também têm aumentado, situação que mostra que o país investiu muito em crédito e pouco em educação financeira para a população, afetando principalmente o público idoso que demonstra certa debilidade quando o assunto é organização financeira, como a perda de memória e carência afetiva. Tais fatores podem ser a razão dos idosos aderirem em massa ao crédito consignado.

Por outro lado, em termos absolutos, a queda da concessão do setor público determinou uma redução no total de concessões do crédito consignado, refletindo entre outros fatores o cenário econômico internacional e o processo de desequilíbrio fiscal brasileiro; o mesmo vem ocorrendo com o crédito consignado para setor privado que, desde 2013 vem experimentando uma constante queda.

3 EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS

Por constituir-se em uma modalidade de crédito recente, sua discussão encontra-se ainda limitada em termos analíticos. Tão logo, os condicionantes e os mecanismos propagadores desta modalidade também não estão completamente discutidos. Nesta perspectiva, as evidências empíricas acerca do crédito consignado estão resumidas no Quadro 1.

Autores	Objetivo/ Metodologia	Principais resultados
Schuh, Coronel e Bender Filho (2016)	Identificar a relação entre a concessão de crédito consignado e os agregados macroeconômicos reais, no período de 2004 a 2014	O crédito consignado influencia o comportamento da atividade econômica. No entanto, apesar de sua concessão proporcionar uma alavancagem no curto prazo, esse crescimento não é sustentável a longo prazo. Nesse cenário, há o crescimento exponencial do consumo das famílias ao longo da última década, todavia a produtividade da indústria e os investimentos não acompanharam tal evolução. Depreende-se, com isso, que o modelo de crescimento atual gera expansão, porém seus efeitos são limitados
	Trata-se de um estudo quantitativo realizado a partir da estimação do modelo Vetor de Correção de Erros (VEC), que possibilitou o cálculo das funções impulso-resposta e a decomposição da variância, além do teste de causalidade de Granger	
Leão, Fernandes e Martins (2016)	Priorizou-se investigar como as estratégias de endividamento financeiro e contratação de créditos estão afetando a vida de servidore(a)s	Os resultados apontam que despesas relacionadas ao cotidiano, aliadas às contratações recorrentes de empréstimos consignados, podem contribuir negativamente no orçamento doméstico com repercussões no bem-estar psíquico, pessoal e social.
	Realizou-se um estudo quantitativo com a distribuição de questionários entre 200 servidore(a)s.	
Santos (2015)	Abordar a questão do ônus da sucumbência em face do princípio da causalidade nas ações de consignação em pagamento.	Conclui-se que o novo Código de Processo Civil em nada modificou o instituto da ação de consignação. Manteve os mesmos critérios do código ultrapassado. O que significa dizer que continuará o credor a ser penalizado, ou seja, condenado ao pagamento das custas e honorários, nos casos em que o Magistrado julgar procedente o pedido do autor/devedor e, ainda, quando ocorrer o simples fato do credor receber e der quitação ao débito.
	Comentam-se os artigos 897 do Código Processualista de 1973, bem como o artigo 546 do Novo Código de Processo Civil de 2015 (Lei 13.105 de 16 de março de 2015).	
Rosa e Andrade (2015)	Este trabalho destina-se ao estudo do superendividamento no Direito brasileiro.	Em que pese à importância do instituto do superendividamento, o Anteprojeto de Lei atribui uma responsabilidade

	Analisa-se os instrumentos de tutela existentes e as mudanças do Projeto de Lei (nº 283), pela Comissão de Juristas do Senado Federal no ano de 2012, o qual ainda aguarda aprovação.	grande ao fornecedor de crédito na diminuição dos casos de superendividamento, impondo a este uma constante vigilância sobre o consumidor e pouco se preocupa em definir de forma detalhada o funcionamento do instituto.
Melo e Lima (2015)	Analisar a repercussão econômica do empréstimo consignado para os aposentados do Regime Geral de Previdência Social	A elevação na concessão do crédito consignado se deu por dois motivos: o primeiro é apontado pelo governo como decorrente da crise que dominava o cenário econômico no período, e o outro foi a mudança nas regras do crédito consignado, quando o governo procurou flexibilizar o crédito, estimulando o consumo e reativando a economia do país. Com isso, pessoas físicas foram autorizadas a comprometer até 30% de sua renda com a captação do crédito, na modalidade empréstimo pessoal, e depois da edição da IN/80, esse percentual passou a 35%.
	Pesquisa bibliográfica	
Tristão, Vieira, Ceretta e Bender Filho (2014)	Estudar a influência dos fatores macroeconômicos sobre a concessão do crédito pessoal e habitacional no período posterior à implantação do Plano Real	Os resultados indicaram que o crédito pessoal foi mais suscetível a mudanças nas variáveis macroeconômicas, com mudanças de curto prazo, sendo influenciado, sobretudo positivamente, pela formalização do emprego e, negativamente, pelo comportamento da taxa de juros. Por sua vez, para o crédito habitacional, os reflexos das mudanças políticas são mais efetivos no longo prazo, porém, devido à baixa significância das variáveis macroeconômicas, exceto a taxa de juros e o volume de poupança, os resultados, ainda que preliminares, sugerem que o montante de crédito habitacional concedido pode, em grande medida, refletir questões conjunturais, como também decisões de política econômica.
	Para o alcance do objetivo, foram estimadas regressões individuais para ambos os tipos de crédito (o crédito pessoal e o habitacional)	
Costa e Ribeiro (2014)	Estudar a relação de dependência dos consumidores com o crédito, culminando no superendividamento destes, situação que possui diversos reflexos, caracterizando um sistema que não pode ser	É inconteste que o ser humano é dotado de livre arbítrio e de racionalidade, cabendo a este a decisão sobre a real necessidade de celebrar o contrato de aquisição de crédito. No entanto, para que tal relação contratual seja equilibrada e minimize a situação de

	tolerado sem que viole a dignidade humana.	inadimplência (e conseqüentemente de indignidade dos contratantes do crédito), tais indivíduos devem ser esclarecidos ao máximo acerca dos termos e conseqüências da sua contratação, sendo esta a forma mais efetiva de assegurar-lhe o crédito sem que este contrato esteja baseado em erros e abusos de quaisquer espécies.
	Pesquisa bibliográfica	
Lopes, Gomes, Santos, Junqueira e Filho (2014)	Realizar o levantamento do perfil dos idosos aposentados e pensionistas usuários de Empréstimos Consignados do município de Barra do Piraí/RJ.	Os resultados obtidos mostram que na cidade de Barra do Piraí, os idosos adquirem empréstimos para aquisição de bens materiais, contrariando assim a hipótese inicial deste trabalho que era a do endividamento. (...) embora tenhamos notamos que os entrevistados mostraram receio de se declararem endividados. E esses poucos que assumiram dívidas, fizeram questão de deixar claro que a grande maioria desses débitos não são próprios (são para familiares).
	Desenvolvida uma pesquisa de orientação quantitativa, aplicada por meio de 41 questionários a idosos acima de 60 anos usuários de Empréstimo Consignado, durante o mês de Abril de 2014.	
Junior e Zdanowicz (2013)	Analisar o perfil do crédito adotado no Brasil pelos agentes financeiros privados no período de crescimento econômico entre 2003 e 2013	O trabalho avaliou a participação dos bancos privados no processo de expansão creditícia entre 2003 e 2013. Com o aumento da relação do crédito frente ao Produto Interno Bruto, que chegou a patamares de 56% em dezembro de 2013, viu-se que o comportamento do crédito praticado por esses agentes foi diferente ao longo desse período, evidenciando, portanto, o caráter da liquidez e aversão a riscos. Desta forma, verificou-se que até o ano de 2008 houve maior participação dos bancos privados no volume de operações de crédito. Também a contribuição dos agentes públicos, atuando de forma anticíclica, como forma de manter a economia aquecida, fez com que ocorresse maior variação acumulada no período analisado, contribuindo para sustentar o posicionamento adotado pelo governo.
	Pesquisas bibliográficas e descritivas correlacionado os fatos ocorridos com a atuação dos pelos bancos privados	
Marisco e Fernandes (2012)	Estudar a responsabilidade civil das partes envolvidas quanto à eventual infração ao direito do consumidor diante das normas para consignações em folha de	A regulamentação e a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 622/2011 no Estado de Rondônia trouxe grandes avanços para a matéria. Podemos citar dois aspectos importantes: o primeiro,

	pagamento dos servidores públicos.	visto como a tentativa de frear o superendividamento dos consumidores/ servidores ao verificarem o comprometimento da sua renda mensal, e o segundo, um controle maior na disponibilização pelas instituições financeiras no momento da concessão e execução do empréstimo consignado, atentando-se se o servidor preenche ou não os requisitos objetivos que autorizam a liberação do empréstimo.
	Análise feita com servidores públicos do Estado de Rondônia, estabelecida pela Lei Complementar 622 de 11 de julho de 2011.	
Pulcine, Santos e Oliveira (2010)	Analisar a evolução das solicitações do crédito consignado, bem como o perfil dos requisitantes e os motivos que os levam a solicitar essa modalidade de empréstimo.	Concluiu-se que, é uma modalidade de crédito que vem crescendo expressivamente nos últimos anos, devido ao baixo risco de inadimplência e facilidade de análise e aprovação. Já o perfil do cliente é composto principalmente mulheres que solicitam esse tipo de crédito para quitar dívidas, o que demonstrando de um lado, as necessidades dos aposentados brasileiros para atender suas necessidades financeiras. Revela ainda que, os requisitantes do crédito dependem de recursos pessoais e de recursos de terceiros, em especial, dos empréstimos bancários para manter um determinado padrão de vida.
	Realizou-se pesquisa bibliográfica exploratória com pesquisa documental	

Quadro 1 –Evidências empíricas sobre o crédito consignado

Fonte: Elaborada pelos autores

Observa-se que os trabalhos seguem áreas e linhas distintas, predominando enfoques jurídicos e econômicos. Dentre aqueles com ênfase econômica, duas linhas podem ser destacadas: a primeira relacionada ao endividamento, centrada em estudos em nível individual a partir da coleta de dados primários, busca analisar o perfil, os fatores e condicionantes da contratação do crédito consignado, caso dos trabalhos de Pulcine, Santos e Oliveira (2008), Lopes, Gomes, Santos, Junqueira e Filho (2014), Melo e Lima (2015) e Leão, Fernandes e Martins (2016); enquanto que a segunda direciona-se a estudos em nível macroeconômico, explorando em geral os efeitos do crédito consignado sobre a atividade econômica, caso dos estudos de Junior e Zdanowicz (2013), Tristão, Vieira, Ceretta e Bender Filho (2014) e Schuh, Coronel e Bender Filho (2017).

Independente da abordagem utilizada e dos resultados encontrados, verifica-se que os estudos sobre o crédito consignado têm crescido nos anos recentes juntamente com a expansão

da oferta e da contratação desta modalidade, comportamento que ratifica a importância desta política como instrumento de expansão econômica.

4 METODOLOGIA

A presente pesquisa pode ser classificada como bibliográfica, pois se utilizou de materiais acessíveis ao público para embasamento teórico, como artigos e livros já publicados (VERGARA, 1998). Também foi realizada uma análise descritiva de dados coletados das séries temporais do Banco Central do Brasil (BACEN).

Para Gil (2008), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo a descrição das características de determinado fenômeno, população ou variáveis através de técnicas de coleta de dados. Esse tipo de pesquisa é utilizado quando se deseja estudar um grupo específico e descobrir relações entre variáveis.

Os dados coletados do BACEN compreendem os anos de 2007 a 2017, sendo divididos em crédito consignado total e seus segmentos, crédito consignado para o setor público, crédito consignado para o setor privado e crédito consignado para aposentados e pensionistas.

Buscou-se dimensionar o comportamento do crédito consignado nos diferentes momentos da recente conjuntura econômica brasileira em volume, participação dos segmentos e crescimento.

5 RESULTADOS

Ao longo da última década, a instabilidade financeira pautou a economia global. Não diferente ocorreu com a brasileira que teve esse processo aprofundado por crises internas, de ordem tanto política e quanto fiscal. Estes constantes eventos têm limitado a capacidade de recuperação da economia brasileira em curto prazo neutralizando os efeitos de medidas econômicas transitórias, caso da flexibilização das regras de contratação da principal modalidade de crédito pessoal, o crédito consignado. Dada esta conjuntura de descontinuidade econômica e, sendo o crédito um dos instrumentos de política utilizado para estimular a atividade econômica, buscou-se dimensionar o comportamento do crédito consignado nos diferentes momentos da recente conjuntura econômica brasileira em volume, participação dos segmentos e crescimento (ver Figura 4 e Tabelas 1 e 2).

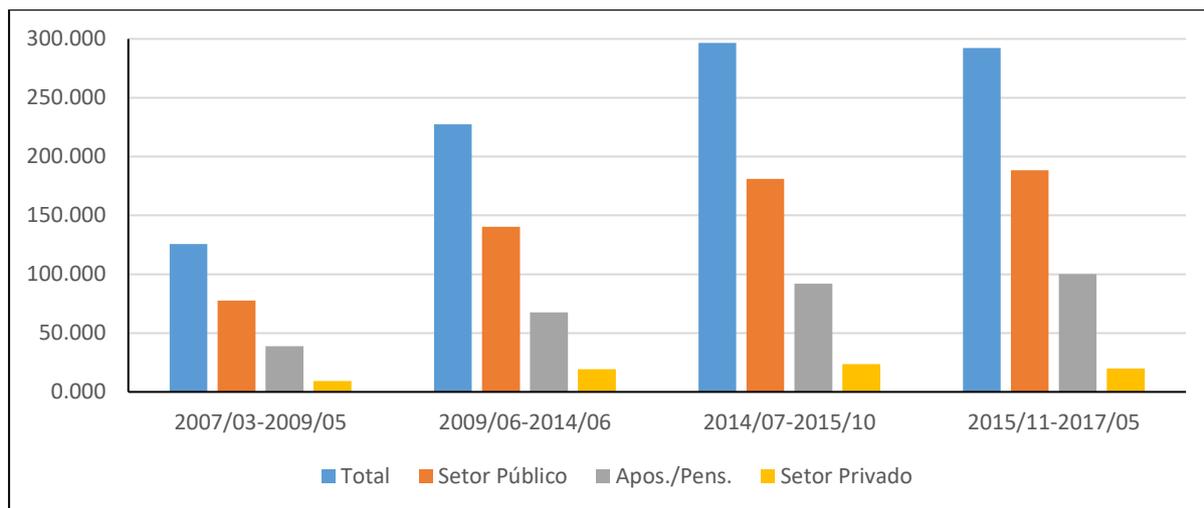


Figura 4 – Saldos médios por período do crédito consignado total e por segmento entre 03/2007 e 05/2017 (em R\$ milhões)

Fonte: Elaborada pelos autores com base em BACEN.

O volume de crédito consignado mais que duplicou nos dez anos (2007-2017), passando de uma média de cerca de R\$125 milhões no período anterior à crise econômica global 2008/2009 para uma média de aproximadamente R\$290 milhões no período pós-mudanças nas regras de concessão desta modalidade de crédito, volume semelhante à média observada no período pós-crise fiscal (meados de 2014).

Entre os segmentos, o setor público que respondeu por pouco menos de dois terços do volume concedido, manteve a participação praticamente constante nos três primeiros períodos analisados, porém no período posterior a flexibilização das regras de contratação, cresceu cerca de 3,5 pontos percentuais, atingindo volume próximo dos R\$188 milhões. Evolução também observada no segmento de aposentados e pensionistas, cuja participação atingiu média de 34,3% nos últimos 18 meses, correspondente a um volume de R\$100 milhões. Já a concessão para o setor privado mostra tendência oposta, depois de atingir 8,5% no período pós-crise internacional, coincidente com os últimos resultados positivos da economia brasileira, retrocedeu a 6,7% na média do período posterior a mudanças das regras de contratação do crédito consignado.

Tabela 1 – Participação por segmento por período (em %)

	pré-crise econômica 2007/03-2009/05	pós-crise econômica pré-crise fiscal 2009/06-2014/06	pós-crise fiscal 2014/07-2015/10	flexibilização regras 2015/11-2017/05
Total	100.00	100.00	100.00	100.00
Setor Público	61.74	61.74	61.02	64.42
Apos./Pens.	30.93	29.77	31.01	34.31

Setor Privado	7.34	8.49	7.96	6.75
----------------------	------	------	------	------

Fonte: Elaborada pelos autores com base em BACEN.

Complementando, quando se analisa o crescimento da concessão do crédito consignado, verifica-se um cenário distinto (ver Tabela 2). Em termos de volume total, a maior expansão ocorreu entre meados de 2009 e 2014, quando o crescimento superou os 80% em relação ao período anterior, movimento expansionista que prevaleceu até 2015, embora com menor pujança; todavia, no posterior a flexibilização das regras de contração o volume concedido foi menor que nos períodos anteriores.

Detalhando esta dinâmica, observa-se que enquanto que o segmento “setor público” alavancou o crescimento do volume concedido no período anterior à crise fiscal, os aposentados e pensionistas foram responsáveis pela expansão, ainda que em ritmo menor, no período de aprofundamento da crise das finanças públicas. Diferentemente, o setor privado que apresentou maior crescimento observado no primeiro período analisado, quando mais que duplicou seu montante contratado, vem retraindo-se sistematicamente, com queda de 16% no período seguinte as novas regras de concessão.

Tabela 2 – Taxas de crescimento em relação ao período anterior (em %)

	pré-crise econômica	pós-crise econômica pré-crise fiscal	pós-crise fiscal	flexibilização regras
	2007/03-2009/05	2009/06-2014/06	2014/07-2015/10	2015/11-2017/05
Total	-	81.04	30.38	-1.45
Setor Público	-	81.06	28.86	4.03
Apos./Pens.	-	74.29	35.81	9.01
Setor Privado	-	109.35	22.38	-16.48

Fonte: Elaborada pelos autores com base em BACEN.

Destas evidências, alguns pontos podem ser destacados. (i) apesar de crescente, o crédito consignado tem apresentado volumes menores de concessão, inclusive com resultados negativos nos últimos anos, a despeito da flexibilização das regras de contratação; (ii) embora a estrutura tenha se mantida praticamente constante ao longo do período, a crise fiscal trouxe uma nova dinâmica à concessão do consignado, com o segmento aposentados e pensionistas superando a demanda deste tipo de crédito em termos de crescimento; (iii) o crédito ao setor privado apresentou maior volatilidade, inclusive com involução nos anos recentes, acompanhando mais diretamente o cenário econômico, e; (iv) as novas regras de concessão mostraram melhor resultado para o segmento de aposentados e pensionistas, cujo crescimento

após a flexibilização das condições de contratação foi o dobro daquele observado para o segmento do setor público.

CONCLUSÕES

Pretende-se dar continuidade aos estudos, tendo em vista que a temática é pertinente pois o crédito consignado ocupa em torno de 74% do crédito pessoal e 36% do crédito total concedido no Brasil, demonstrando sua importância para a economia do país.

Além disso, a instabilidade econômica no cenário global e também brasileiro resume a importância da análise desses fatos, já que essa instabilidade gera efeitos e limitações na economia geral, sendo assim, influenciando também as concessões de crédito para a população.

Ressalta-se ainda a necessidade do estudo também com métodos matemáticos para novas discussões e resultados mais precisos.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Sistema Gerenciador de Séries Temporais. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/sgspub/>> Acesso em 20 mar. 2017.

BARBOSA, L. G. C. O governo Lula e a política econômica brasileira: continuidade ou ruptura? Revista *Todavia*, Ano 3, nº 4, jul. 2012.

BRASIL. Lei n. 10.820, de 17 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 18 dez. 2003.

CARPENEDO JUNIOR, P. R.; ZDANOWICZ, J. E. Perfil do crédito dos agentes financeiros privados de 2003 À 2013. Disponível em <<http://hdl.handle.net/10183/142130>>. Acesso em 09 de ago, 2017.

COSTA, J. H. R.; RIBEIRO, M. S. P. Superendividamento: Consumo ou crédito irresponsável? *Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania.*, n. 2, p. 183-190, out. 2014.

DOS SANTOS, M. F M. S. A ação de consignação em pagamento: Considerações sobre o ônus da sucumbência frente ao princípio da causalidade. *R. Direito em Ação*, Brasília, v. 14, n. 1, 2015.

FREITAS, M. C.P. de. Os efeitos da crise global no Brasil: aversão ao risco e preferência pela liquidez no mercado de crédito. *Estud. av.* vol.23, nº 66, São Paulo 2009.

GIL, A. C. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6ª edição. São Paulo. Editora Atlas, 2008.

HISI, A. O panorama da inflação nos anos 80 e as medidas adotadas pelos diferentes governos. ComCiência, nº 128, Campinas 2011.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Série de dados. Disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>> Acesso em 03 abr. 2017.

LEÃO, A. P. C; FERNANDES, R. A. U; MARTINS, M. M. Empréstimos consignados e endividamento familiar: estudo junto a servidore(a)s público(a)s federais em Pernambuco. Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica, Viçosa, v. 27, n.2, p. 152-174, 2016.

LOPES, P. L; GOMES, C. C. S; SANTOS, E. R; JUNQUEIRA, F. C; FERREIRA FILHO, E. P. Levantamento do Perfil dos Idosos Aposentados e Pensionistas Usuários de Empréstimo Consignado do Município de Barra do Pirai/RJ. Anais do XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Outubro 2014.

MARISCO, F. A; FERNANDES, R. M. P. A responsabilidade civil na concessão do empréstimo consignado: uma análise do superendividamento do servidor publico no estado de Rondônia. Revista de Direto Público, Londrina, V. 7, N. 2, P. 157-180, maio/ago. 2012.

MELO, A. N; LIMA, A. A. B. Concessão de crédito consignado aos aposentados do regime geral de previdência social: Análise da repercussão econômica. R. Arquivo Jurídico, Teresina-PI, v. 2, n. 2, p. 103-115. Jul./Dez. de 2015.

PORTO, E. A. Evolução do crédito pessoal no Brasil e o superendividamento do consumidor aposentado e pensionista em razão do empréstimo consignado. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, Brasil, 2013.

PULCINE, P. R; SANTOS, V. S; OLIVEIRA, E. A. A. Q. O papel do crédito consignado brasileiro para aposentados e pensionistas. Anais do XII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e VIII Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba. Outubro, 2010.

ROSA, T. H; ANDRADE, F. S. Notas sobre a tutela do consumidor superendividado no Brasil: Um novo caso de proteção da pessoa contra si mesmo (atualidades e perspectivas). R. Arquivo Jurídico, Teresina-PI, v. 2, n. 1, p. 81-104. Jan./Jun. de 2015.

SANT'ANNA, A. A.; JUNIOR, G. R. B.; ARAUJO, P. Q. de. Mercado de Crédito no Brasil: Evolução Recente e o Papel do BNDES (2004-2008). Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 41-60, jun. 2009.

SCHUH, A. B.; CORONEL, D. A.; BENDER FILHO, R. Evolução do crédito consignado e sua relação com a atividade econômica agregada (2004-2014). In: Anais Eletrônicos. XXIII Simpósio de Engenharia de Produção Gestão de Operações em Serviços e seus Impactos Sociais (SIMPEP). Bauru, SP: 2016.

SERRANO, F. O conflito distributivo e a teoria da inflação inercial. R. Econ. contemp., Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 395-421, maio/ago. 2010.

TRISTÃO, P. A; VIEIRA, K. M; CERETTA, P. S; BENDER FILHO, R. Evolução do crédito pessoal e habitacional no Brasil: Uma análise da influência dos fatores macroeconômicos no

período pós-real. Disponível em:

<<https://online.unisc.br/seer/index.php/cepe/article/view/4863>> Julho/Dezembro 2014.

Acesso em 09 de ago, 2017.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 2ª Edição. São Paulo. Editora Atlas, 1998.

VOLPON, T. A Globalização e a Política: de FHC a Lula. Rio de Janeiro: Revan, 2003.